# FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA

EDITAL N° 05, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A DIRETORA DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASILIA (ETESB), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Escolar, aprovado pela Subsecretaria de Planejamento e Inspeção de Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO POR SORTEIO PÚBLICO, para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Curso subsequente, Área da Saúde: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a ser ministrado pela (ETESB/FEPECS) de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este Edital e destina-se ao provimento de vagas para o Curso TÉCNICO EM ENFERMAGEM, modalidade subsequente (para candidatos que já concluíram o ensino médio ou concluirão até o último dia de matrícula).

#### 2. DAS VAGAS:

Curso	Número de vagas para ampla concorrência	Número de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais
Técnico em Enfermagem/TE	36	9

#### 3. DO CURSO

- 3.1. O curso será desenvolvido com aulas presenciais na ETESB e em cenários de práticas, além de atividades extraclasses.
- 3.2. As atividades extraclasses são obrigatórias e componentes da avaliação e terão as presenças creditadas, ou não, a depender da entrega da tarefa ou produto conforme os critérios estabelecidos pelo docente, em conformidade com a Proposta Pedagógica e Plano de Curso.
- 3.3. Informações sobre o plano de curso incluindo-se a matriz curricular estão disponíveis no endereço eletrônico <a href="http://www.fepecs.edu.br">http://www.fepecs.edu.br</a>.
- 3.4. Segue no quadro abaixo informações gerais sobre o desenvolvimento do curso:

CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	TURNO DAS AULAS NA ETESB	TURNO DAS PRÁTICAS EM SERVIÇO E ESTÁGIOS Manhã e/ou tarde dependendo da disponibilidade dos cenários de prática disponíveis.	
TE	1.800 horas	Matutino de 2ª a 6ª e 2 (dois) dias pela tarde		

### 4. REQUISITOS PARA MATRÍCULA

- 4.1. O candidato para efetivar sua matrícula deverá estar munido dos seguintes documentos (originais e cópias).
- a) certidão de nascimento e/ou casamento;

- b) cédula de identidade; ou outro documento similar que contenha a data de emissão da carteira de identidade.
- c) certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente;
- d) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- e) CPF;
- f) título de eleitor;
- g) quitação eleitoral;
- h) quitação militar; e
- i) 03 (tres) fotos 3x4 idênticas.
- 4.2. A seleção dos candidatos ocorrerá por Sorteio Público que será realizado na ETESB, localizada no endereço SMHN Quadra 3, Conjunto "A" Bloco 1, Edifício Fepecs Brasília-DF (início da W3 Norte).
- 4.3. A íntegra do Edital e demais comunicados necessários sobre o Sorteio Público estarão disponíveis no endereço eletrônico <a href="http://www.fepecs.edu.br">http://www.fepecs.edu.br</a> além de fixados nos murais da ETESB.
- 4.4. Todas as comunicações, publicações e convocações serão feitas através do endereço eletrônico <a href="http://www.fepecs.edu.br">http://www.fepecs.edu.br</a> e estarão fixados nos murais da ETESB.

#### 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1. Do total das vagas, 20% (vinte por cento) serão reservadas/destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais amparada pelo artigo 1° da Lei n° 160, de 2 de setembro de 1991 e Decreto n.° 13.897, de 14 de abril de 1992.
- 5.2. A deficiência deverá ser compatível com o perfil de conclusão do profissional Técnico em Enfermagem, estabelecido no Plano de Curso da ETESB, que contempla as seguintes competências: Efetuar ações que envolvam raciocínio lógico; Cooperação; Capacidade de observação; Autonomia intelectual; Senso crítico; Iniciativa; Ética; Comunicação oral e escrita, segundo os padrões da norma culta; Trabalhar em equipe; Solidariedade e humanização; Empreender; Relacionamento interpessoal; Flexibilidade.
- 5.3. Para concorrer a uma das vagas destinada a portadores de necessidades especiais, o candidato deverá, no ato da inscrição:
- a) Especificar a condição de deficiente;
- b) Entregar laudo médico (cópia simples acompanhada do original), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- 5.4. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos deficientes serão automaticamente destinadas aos candidatos da ampla concorrência.

# 6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO PÚBLICO

- 6.1. Apresentar documento de identidade com foto, ou fotocópia autenticada; em bom estado de conservação.
- 6.2. Entregar Formulário de Inscrição com todos os campos preenchidos, sem rasura.
- 6.3. Cumprir as determinações deste Edital.

#### 7. CRONOGRAMA

7.1. Inscrições para o sorteio público de vagas:

7111 Inserigoes para o sortero	ters pushes de vugus.	
Curso	Período	Horário de atendimento
Técnico em Enfermagem	02/05 a 05/05/2017	8h às 11h00 e
		14h00 às 16h30

7.2. Sorteio público:

7.2. Solveto puento.			
Curso	Data	Horário	

Técnico em Enfermagem	10/05/2017	14h00
-----------------------	------------	-------

- 7.3. Divulgação do resultado do sorteio: 11/05/2017, a partir de 14:h00.
- 7.4. Prazo para Interposição de recurso: 15 e 16/05/2017, das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17 horas.
- 7.5. Publicação da Decisão sobre os recursos: 17/05/2017, a partir de 16:h00.
- 7.6. Homologação e divulgação do resultado final: previsto para 19/05/2017.
- 7.7. Matrícula dos sorteados dentro do número de vagas:

Curso	Classificação do Candidato	Data da matrícula	Horário
Técnico em Enfermagem	1° ao 45°	22 e 23/05/2017	8h30 às 11h00

- 7.8. Primeira chamada para matrícula de sorteados da lista de espera para vagas remanescentes (se necessário): 24/05/2017, a partir das 11:h00.
- 7.9. Matrícula de sorteados da lista de espera para vagas remanescentes (sorteados na 1ª chamada): dia 25/05/2017, das 8h30 às 11h:00 e das 14h30 às 17h:00.
- 7.10. Segunda chamada para matrícula de sorteados da lista de espera para vagas remanescentes (se necessário): 26/05/2017, a partir das 11h:00.
- 7.11. Matrícula de sorteados da lista de espera para vagas remanescentes (sorteados na 2ª chamada): dia 29/05/2017, das 8h30 às 11h:00 e das 14h30 às 17h:00.
- 7.12. Previsão de inicio das aulas:

Curso	Data	Horário de início das aulas
Técnico em Enfermagem	05/06/2017	07h45

# 8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.
- 8.2. As inscrições serão realizadas apenas de forma presencial.
- 8.3. Taxa de inscrição: gratuita.
- 8.4. Período/ horário de inscrição: conforme item 7.1.
- 8.5. LOCAL: FEPECS Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde SMHN Quadra 03, conjunto A, Bloco 1 Edifício Fepecs CEP 70.710-907 Brasília/DF, sala "B" da ETESB.
- 8.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- 8.6.1. Entregar o formulário de inscrição, disponível na página da FEPECS, no endereço www.fepecs.edu.br, com todos os campos preenchidos.
- 8.6.2. Apresentar documento original ou fotocópia autenticada de documento de identidade com foto, em bom estado, e nº do CPF.
- 8.7. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição são de sua inteira responsabilidade.
- 8.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 8.9. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples e específica para este fim, digitada ou datilografada (com firma reconhecida), acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e do procurador (os documentos poderão ser autenticados no momento da inscrição ou em cartório, mediante a apresentação dos respectivos documentos originais).
- 8.10. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

# 9. DO SORTEIO PÚBLICO

9.1. A seleção dos candidatos inscritos ocorrerá mediante Sorteio Público, que será realizado na ETESB, localizada no SMHN, Quadra 03, Bloco 01, Ed. FEPECS – no auditório da FEPECS – com a presença obrigatória de representantes da ETESB (Direção, Gerência de Cursos e Secretaria Escolar).

- 9.2. Caso haja mudança de local e horário, a ETESB divulgará a modificação no endereço eletrônico http://www.fepecs.edu.br.
- 9.3. A Seleção dos candidatos será realizada por intermédio de Sorteio com utilização do Programa EXCEL. O candidato deverá conservar o comprovante de inscrição, recebido no ato da mesma.
- 9.4. O sorteio será realizado conforme cronograma disposto no item 7.2.
- 9.5. Ocorrerão dois sorteios, um para as vagas de ampla concorrência e outro para as vagas destinadas a portadores de necessidades especiais.
- 9.6. Serão sorteados candidatos em conformidade com a quantidade de vagas previstas no item 2 deste Edital, e duas vezes a mais a quantidade de vagas do Curso, para preenchimento de lista de espera, que somente serão convocados na hipótese de vagas remanescentes.
- 9.7. Não é obrigatória a presença dos candidatos inscritos no sorteio, no entanto, os candidatos que dele participarem deverão assinar lista de presença disponível no local.
- 9.8. Será permitida a entrada de candidatos no local do sorteio em conformidade com a capacidade do local. Recomenda-se, aos interessados em assistir ao sorteio, chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.
- 9.9. O sorteio terá Ata que deverá ser assinada pelos responsáveis pelo sorteio. conforme item 9.1, e mais 2 (duas) testemunhas.
- 9.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado.

# 10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. As listas com os sorteados para o curso, em ordem do sorteio será publicada no endereço eletrônico <a href="http://www.fepecs.edu.br">http://www.fepecs.edu.br</a> e estarão afixados nos murais da ETESB na data especificada no item 7.3.
- 10.2. Os candidatos sorteados para preenchimento da lista de espera serão também classificados pela ordem de sorteio.
- 10.3 Os candidatos classificados para preenchimento da lista de espera somente serão convocados para matrícula em caso de desistência ou desclassificação de candidatos sorteados dentro do número de vagas.

#### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Admitir-se-á recurso, pelo candidato, uma única vez, contra a ocorrência de erro material verificado na publicação da classificação final.
- 11.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente na data especificada no item 7.4 na Secretaria de Cursos da ETESB.
- 11.3. Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado.
- 11.4. As decisões sobre os recursos serão publicadas na data estipulada no item 7.5.
- 11.5. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital e em outros editais que vierem a ser publicados. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.
- 11.6. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original com foto ou fotocópia autenticada.
- 11.7. Para recorrer, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no endereço eletrônico <a href="http://www.fepecs.edu.br">http://www.fepecs.edu.br</a>.

#### 12. DO RESULTADO FINAL

- 12.1. O Resultado Final será homologado pela Diretora da ETESB, publicado na página da ETESB, no endereço eletrônico <a href="http://www.fepecs.edu.br">http://www.fepecs.edu.br</a> e nos murais da ETESB; na data especificada no item 7 6
- 13. DA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA.

- 13.1. Os candidatos sorteados dentro do número de vagas devem comparecer à ETESB, em sua Secretaria de Cursos, endereço: SMHN Quadra 3 Conjunto "A" Bloco 1, Ed. Fepecs, para os procedimentos de matrícula conforme o cronograma descrito no item 7.7.
- 13.2. Na ocorrência de vagas após os períodos de matrícula, serão convocados candidatos da lista de espera, em 1ª chamada para preenchimento de vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de sorteio, no endereço eletrônico <a href="http://www.fepecs.edu.br">http://www.fepecs.edu.br</a>, na data indicada no item 7.8 deste Edital.
- 13.3. A matrícula dos convocados da lista de espera em 1ª chamada será realizada nas datas descritas no item 7.9.
- 13.4. Haverá 2ª chamada para preenchimento de vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação, se após a 1ª chamada, ainda houver vaga não preenchida. A publicação se dará no endereço eletrônico <a href="http://www.fepecs.edu.br">http://www.fepecs.edu.br</a>, na data indicada no item 7.10 deste Edital.
- 13.5. A matrícula dos convocados da lista de espera em 2ª chamada será realizada na data descrita no item 7.11.
- 13.6. O início do Curso está condicionado à existência de, no mínimo, 32 (trinta e dois) candidatos por turma, efetivamente matriculados, podendo ser alteradas as datas por necessidade operacional da Escola.
- 13.7. Previsão de Inicio das aulas do curso: disposto no item 7.12.
- 13.8. Os candidatos matriculados por sorteio por meio deste Edital estarão submetidos ao Regimento Escolar da ETESB.

# 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção, que serão afixados nos quadros de avisos da ETESB e divulgados no endereço eletrônico <a href="http://www.fepecs.edu.br">http://www.fepecs.edu.br</a>
- 14.3. O sorteio assegurará apenas a expectativa de direito à matrícula no curso, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do prazo de validade da seleção.
- 14.4. O candidato que não comparecer ao ambiente do sorteio não poderá questionar os trâmites operacionais adotados durante o processo seletivo.
- 14.5. A ETESB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos de propriedade dos candidatos ocorridos durante a realização do sorteio.
- 14.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.
- 14.7. O prazo de validade do processo seletivo é de 2 (dois) anos prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.
- 14.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 14.9. A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e aceitação pelo candidato das regras dispostas neste Edital e o compromisso de respeitá-las.
- 14.10. O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do processo seletivo, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 14.11. Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula obedecendo à ordem do sorteio e o número de vagas existentes.
- 14.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fepecs e pela Direção da ETESB, dentro de suas respectivas competências.